



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE EMPREGOS E SALÁRIOS, ATÉ O PADRÃO DE REFERÊNCIA: 6, DO SISTEMA REMUNERATÓRIO DO SUBQUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS (QSE), DO QUADRO GERAL DE PESSOAL, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2026/2005, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.679, DE 2013, OBSERVADA A REGRA DO ART. 39, § 1º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de 2023, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam reestruturados os empregos e salários, até o padrão de referência: 6 (seis), do sistema remuneratório do Subquadro de Servidores Efetivos (SubQSE), do Quadro Geral de Pessoal, criado pela *Lei Complementar nº 2026, de 2005*, com as alterações dadas pela *Lei Complementar nº 2.679, de 2013*, e suas modificações posteriores, observada a regra do **art. 39, § 1º, inciso I, da Constituição Federal**, na seguinte conformidade:

I – os padrões de referência: 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro), cujos respectivos salários bases são: R\$ 1.367,10 (1 e 2), R\$ 1.371,64 (3) e R\$ 1.443,23 (4), ficam equiparados e padronizados como:

a) os de requisito de investidura de escolaridade de nível fundamental, com o padrão de referência: 1 (um) e salário base no valor de R\$ 1.550,00;

b) os de requisito de investidura de escolaridade de nível médio, com o padrão de referência: 2 (dois) e salário base no valor de R\$ 1.631,20;

II – os padrões de referência: 5 (cinco) e 6 (seis), cujos respectivos salários bases são: R\$ 1.562,76 (5) e R\$ 1.682,30 (6), ficam equiparados e repadronizados como:

a) os de padrão de referência: 5 (cinco) para 2 (dois), e salário base no valor de R\$ 1.631,20;

b) os de padrão de referência: 6 (seis) para 3 (três), e salário base no valor de R\$ 1.761,10;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

III - os anteriores padrões de referência: **4 (cinco)**, **5 (cinco)** e **6 (seis)**, cujos salários bases eram de: R\$ 1.443,23 (**4**), R\$ 1.562,76 (**5**) e R\$ 1.682,30 (**6**), após a reestruturação como padrões de referência: **1 (um)**, **2 (dois)** e **3 (três)**, na forma dos **incisos I e II**, deste **artigo**, para que não permaneçam zerados, ficam revalorizados com os salários bases de R\$ 1.849,60 (**4**), R\$ 1.938,10 (**5**) e R\$ 2.026,60 (**6**).

Parágrafo único. Com a revalorização do salário base na **referência: 6** para R\$ 2.026,20, na forma do **inciso III** deste **artigo**, ficam vinculados neste padrão os empregos públicos efetivos de Agente de Apoio Administrativo e Agente de Desenvolvimento Infantil (ADI), por serem os únicos da **referência: 3**, cujos requisitos de investidura para ingressar nas respectivas carreiras, mediante prévia aprovação em concurso, compreendem a exigência de escolaridade de nível superior.

Art. 2º. Com as alterações previstas no artigo anterior, a atual tabela de referências de salários bases do plano de carreira e de remuneração dos servidores públicos municipais, instituído pela **Lei Complementar nº 2026, de 2005**, passa a vigorar com o seguinte sistema remuneratório:

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DO SISTEMA REMUNERATÓRIO

Padrão de Referência	Salários Bases Atuais	A partir de 01/07/2023
1	R\$ 1.367,10	R\$ 1.550,00
2	R\$ 1.367,10	R\$ 1.631,20
3	R\$ 1.371,64	R\$ 1.761,10
4	R\$ 1.443,23	R\$ 1.849,60
5	R\$ 1.562,76	R\$ 1.938,10
6	R\$ 1.682,30	R\$ 2.026,60
7	R\$ 2.115,04	R\$ 2.115,04
8	R\$ 2.231,55	R\$ 2.231,55
9	R\$ 2.379,42	R\$ 2.379,42
10	R\$ 2.434,26	R\$ 2.434,26
11	R\$ 2.530,82	R\$ 2.530,82
12	R\$ 2.643,81	R\$ 2.643,81
13	R\$ 2.738,52	R\$ 2.738,52
13-A	R\$ 2.784,96	R\$ 2.784,96
14	R\$ 2.919,33	R\$ 2.919,33
14-A	R\$ 3.028,43	R\$ 3.028,43
15	R\$ 3.042,81	R\$ 3.042,81
16	R\$ 3.367,57	R\$ 3.367,57
16-A	R\$ 3.481,18	R\$ 3.481,18



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

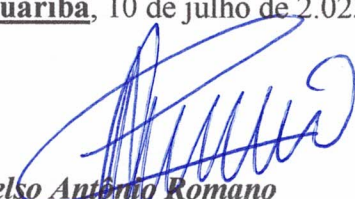
CNPJ 48.664.304/0001-80

17	R\$ 3.666,42	R\$ 3.666,42
18	R\$ 3.805,18	R\$ 3.805,18
19	R\$ 4.004,71	R\$ 4.004,71
20	R\$ 4.092,69	R\$ 4.092,69
21	R\$ 4.342,99	R\$ 4.342,99
22	R\$ 4.885,84	R\$ 4.885,84
23	R\$ 5.722,99	R\$ 5.722,99
24	R\$ 6.088,30	R\$ 6.088,30
25	R\$ 7.779,46	R\$ 7.779,46
25-A	R\$ 8.378,32	R\$ 8.378,32
26	R\$ 8.692,28	R\$ 8.692,28
27	R\$ 9.006,24	R\$ 9.006,24
28	R\$ 10.028,21	R\$ 10.028,21
29	R\$ 10.539,21	R\$ 10.539,21
30	R\$ 11.445,91	R\$ 11.445,91
31	R\$ 14.476,58	R\$ 14.476,58

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, do exercício financeiro de 2023, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de julho de 2023**.

Guariba, 10 de julho de 2023.


Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal